

Processo FABHAT 013/2021 - Prov. 01

ATA INTERNA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 001/2023

Modalidade: Convite (com inversão de fases)

Tipo: Menor Preço

Objeto: **Contratação de empresa especializada para consultoria no desenvolvimento do empreendimento FEHIDRO nº 2021-AT-COB-136 - Estudos Hidrogeológicos na região de Jurubatuba, no município de São Paulo.**

Consubstanciado neste processo, a Comissão Especial de Julgamento da Licitação (CEJ), designada para condução dos trabalhos referente ao certame em epígrafe, apresenta:

1. Em 04/07/2023 a CEJ procedeu com a publicação do Edital no site da FABHAT e convidou três empresas do ramo pertinente ao objeto.
2. Em 24/07/2023, data designada para sessão pública de abertura do processo licitatório, foram recebidos na FABHAT o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE nº 2 – HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA; e GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme Ata da Sessão de Abertura publicada no site da FABHAT.
3. Após a abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA, foi constatado que a licitante SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA apresentou uma proposta no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) e a licitante GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA, uma proposta de R\$ 62.638,85 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
4. Tendo em vista que as licitantes cumpriram com as disposições previstas no Edital referente aos critérios de avaliação das propostas, a lista de classificação ficou definida da seguinte forma: GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA, em primeiro lugar e, SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, em segundo.
5. Não transcorridas manifestações por parte das licitantes, a CEJ prosseguiu com a abertura do ENVELOPE nº 2 – HABILITAÇÃO.
6. Após a abertura e conferência do ENVELOPE nº 2 – HABILITAÇÃO, Mateus Delatim Simonato, representante da empresa SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, argumentou que os

atestados apresentados pela licitante GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA eram, de forma geral, relacionados a serviços de gerenciamento de áreas contaminadas. Por esse motivo, entendia que os referidos atestados não comprovavam a experiência específica em consultoria na área de hidrogeologia, conforme estabelecido no item 5.1.4, alínea “b” do Edital.

7. A CEJ, à luz do item 8.4.1. do Edital, suspendeu a sessão para análise das documentações apresentadas, conforme consta na Ata de Abertura do Processo Licitatório.

8. Visando sanar o impasse apresentado, a CEJ convocou uma reunião do Grupo de Trabalho (GT) Jurubatuba visando consultar representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT) especialistas na área.

9. O GT Jurubatuba é o grupo de trabalho responsável por estudar e avaliar a área de contaminação da região de Jurubatuba. Por esse motivo, o referido GT foi definido também como o grupo que acompanhará e avaliará todos os produtos gerados pela empresa que será contratada para executar o empreendimento FEHIDRO nº 2021-AT-COB-136.

10. Em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2023, às 16h, via plataforma *Microsoft Teams*, os integrantes do GT Jurubatuba pontuaram que os conceitos de hidrogeologia estão diretamente relacionados com as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas. Por esse motivo, seguindo a redação estabelecida no item 5.1.4, alínea “b” do Edital, o grupo de trabalho entendeu que não seria possível desconsiderar os atestados apresentados pela empresa GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

11. A partir da manifestação dos integrantes do GT Jurubatuba, a CEJ entendeu que não restavam mais dúvidas quanto a validade dos atestados apresentados pela empresa GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

12. Com relação aos demais documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, verificou-se que ambas não apresentaram na totalidade os conteúdos referentes ao envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

13. Em conformidade com o princípio da isonomia e visando a continuidade do processo licitatório, não causando assim, prejuízos para a Administração Pública, a CEJ solicitou, em 08/09/2023, que as duas licitantes entregassem os documentos estabelecidos no envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, conforme consta no documento denominado “Ata de Análise de Documentação”.

14. Em 12/09/2023, ambas as licitantes apresentaram as documentações solicitadas pela CEJ, possibilitando assim, que fossem sanadas as pendências apontadas na “Ata de Análise de Documentação”.

15. Considerando o conteúdo acima exposto, a CEJ considera que as licitantes SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA e

GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA cumpriram com todos os requisitos exigidos no Edital, sendo consideradas assim, habilitadas.

16. Tendo em vista que o Processo Licitatório nº 001/2023 foi realizado na modalidade MENOR PREÇO, a licitante GEOINOVAÇÕES AMBIENTAIS LTDA foi considerada pela CEJ como a vencedora do certame.

17. A CEJ abre o prazo legal de 2 (dois) dias úteis, ou seja, até 19/09/2023, em cumprimento ao previsto no artigo nº 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. A publicação desta ata será realizada no site da FABHAT (www.fabhat.org.br).

São Paulo, 15 de setembro de 2023

Beatriz Vilera
Presidente da CEJ

Ana Sedlacek
Membro

Valburg de Sousa Santos Jr.
Membro